



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Campus I, BR 285, Km 292, Bairro São José, Passo Fundo/RS –

CEP 99052-900 Telefone: +55(54) 3316.8109 – fupf@upf.br

www.upf.br / CNPJ: 92.034.321/0001-25

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO (UPF) e CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO (CEMI)

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19

ETAPA 1 - Plano de retorno gradual às atividades presenciais, circunstanciado à finalização do semestre letivo 2020/1

SUMÁRIO

1. Contextualização
2. Apresentação e detalhamento do Plano
 - 2.1 Dados gerais da instituição de ensino
 - 2.2 Equipe responsável pela elaboração do Plano
 - 2.3 Legislação pertinente
 - 2.4 Objetivos da Etapa 1
 - 2.5 Metodologia da Etapa 1
3. Procedimentos operacionais padrão
4. Medidas para grupos de risco
5. Medidas para identificação de casos suspeitos
6. Medidas quando da identificação de casos suspeitos e confirmados
7. Medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual – EPIs
8. Medidas de higienização e sanitização de ambientes
9. Medidas de higiene pessoal e distanciamento social

ANEXOS

Anexo A - Anexo I da Portaria SES/SEDUC/RS N°01/2020

Anexo B - Tabela descritiva de cenários e EPIs

Anexo C - Protocolos para cuidado e manuseio de máscaras

Anexo D - Tabela de desinfecção

1. Contextualização

O enfrentamento da pandemia do novo coronavírus exige esforços sistemáticos no cuidado à saúde da comunidade acadêmica. Neste contexto, a Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF) instituiu o Comitê de Prevenção e Controle do Coronavírus (COVID-19) em 16 de março de 2020, pela Portaria 02/2020/FUPF, formado por representantes das mantidas da FUPF, dos cursos da área da saúde, de setores e do Diretório Central dos Estudantes (DCE).

O Comitê, seguindo às orientações da legislação sanitária e do Ministério da Educação (MEC), estabeleceu a suspensão das atividades acadêmicas presenciais naquela mesma data, adequando as atividades para a modalidade remota. As que não puderam ser ajustadas em tal modalidade foram temporariamente adiadas. Considerando a evolução da pandemia da COVID-19, o Comitê manteve-se articulado e com reuniões sistemáticas, atento às mudanças do cenário e às novas orientações expedidas pelos órgãos competentes.

Em 04 de junho de 2020, com a publicação da PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, as atividades do Comitê foram encerradas, sendo a continuidade do trabalho repassada ao novo grupo internamente instituído com este fim: o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação no âmbito local – COE-E Local, organizado na estrutura da FUPF.

2. Apresentação e detalhamento do Plano

Dentre as responsabilidades do COE-E Local (COE-E FUPF) está a elaboração do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle ao novo coronavírus no âmbito da Instituição, a ser, na sequência, submetido e articulado ao COE Municipal no que tange à sua validação e operacionalização.

Optou-se pela organização de um plano em etapas distintas, embora complementares. No dinâmico cenário da pandemia, entende-se que fundamental que as estratégias e medidas adotadas pela FUPF possam ser revisadas periodicamente, no intuito de adequá-las, sempre que necessário, a cada período e necessidade, observadas as orientações dos órgãos responsáveis, para que as atividades acadêmicas ocorram com segurança e na premissa fundamental da preservação da vida.

Na primeira etapa do Plano, a seguir detalhada, os esforços estão centralizados nas ações que possam viabilizar a finalização das atividades acadêmicas do semestre 2020/1, impactadas pelo período de isolamento social. Nas etapas futuras, a serem organizadas de acordo com o andamento das atividades e em sintonia com o Plano Estadual de Distanciamento Controlado, serão previstas as orientações para a retomada das atividades em vista do semestre 2020/2. As próximas etapas deste Plano serão igualmente submetidas à validação do COE Municipal, no momento oportuno.

Este documento apresenta, portanto, os objetivos, as estratégias metodológicas e as medidas de prevenção a serem implementadas na Etapa 1 do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do novo coronavírus – COVID-19. Destina-se à comunidade acadêmica na Universidade de Passo Fundo, e aos cursos técnicos do Centro de Ensino Médio Integrado, ambas mantidas da Fundação Universidade de Passo Fundo.

2.1. Dados gerais da instituição de ensino

Nome completo da Instituição de Ensino: Universidade de Passo Fundo (UPF) Centro de Ensino Médio Integrado (Cemi)	
CNPJ: 92.034.321/0001-25	
Cidade: Passo Fundo	
Telefone: (54) 3316 8100 / (54) 3316 8180	
E-mail: reitoria@upf.br / integrado@upf.br	
CRE responsável pelo município: 7ª Coordenadoria Regional de Educação	
Contato da CRE: (54) 3316 2650 / gabinete07cre@seduc.rs.gov.br	
Contato da Vigilância Municipal: (54) 3046 0153 / vigsaude@pmpf.rs.gov.br	
Assinalar abaixo a Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado (conforme Anexo II): (14) R17, R18, R19	
(1) R01, R02 (2) R03 (3) R04, R05 (4) R06 (5) R07 (6) R08 (7) R09, R10 (8) R11 (9) R12 (10) R13	(11) R14 (12) R15, R20 (13) R16 <u>(14) R17, R18, R19</u> (15) R21 (16) R22 (17) R23, R24, R25, R26 (18) R27 (19) R28 (20) R29, R30
Natureza: (1) Regular (2) Escola Livre	
Rede/Gestão: (1) Privada (2) Pública – Gestão: (1) Municipal (2) Estadual (3) Federal (4) Outro: Fundação/Comunitária	
Nome completo da Reitora da UPF: Bernadete Maria Dalmolin	
Telefone direto da Reitora da UPF: (54) 3316 8113	
E-mail direto da Reitora da UPF: reitoria@upf.br / berna@upf.br	
Nome completo do Diretor do Cemi: Jonir Dalbosco	
Telefone direto do Diretor do Cemi: (54) 3316 8180	
E-mail direto do Diretor do Cemi: integrado@upf.br / dalbosco@upf.br	

2.2 Equipe responsável pela elaboração do Plano

Nome	Cargo/Representação	E-mail	Telefone
Bernadete Maria Dalmolin	Reitora	berna@upf.br	(54) 3316 8113
Siomara Regina Hahn	Docente do curso de Farmácia e membro do COE-E FUPF	siomara@upf.br	(54) 99959 2954
Deise Terra Affonso	Médica do Trabalho e membro do COE-E FUPF	deiseaffonso@upf.br	(54) 99915 4700
Daniela Jorge Corralo	Docente do curso de Odontologia e membro do COE-E FUPF	danicorralo@upf.br	(54) 99963 2422
Daniela De David Araújo	Docente da UPF e assessora da Reitoria e da Vice-Reitoria de Graduação	david@upf.br	(54) 99164 1810

2.3 Legislação pertinente

A elaboração deste plano está calcada na Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020, de 04 de junho de 2020. Considera, igualmente, as seguintes referências legais e técnicas no âmbito externo:

- Decreto Estadual de calamidade nº 55.128, de 19 de março de 2020
- Decreto Municipal de situação de emergência nº 032/2020
- Portarias do Ministério da Educação, que dispõem sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do coronavírus (COVID-19): nº 343, de 17 de março de 2020; nº 345, de 19 de março de 2020; nº 395, de 15 de abril de 2020; nº 473, de 12 de maio de 2020
- Portaria nº 356, de 20 de março de 2020, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a atuação dos alunos dos cursos da área de saúde no combate à pandemia do coronavírus
- Medida Provisória 934, de 1º de abril de 2020, e Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 42, de 2020, que estabelecem normas excepcionais sobre o ano letivo, dispensando as instituições de educação superior, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico
- Parecer do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP nº 5/2020, homologado pelo Ministério da Educação em 29 de maio de 2020, sobre a reorganização dos calendários escolares e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da Covid-19
- Plano de Distanciamento Controlado adotado pelo governo do estado do Rio Grande do Sul e as orientações específicas para a área da educação, que permitem às instituições de

educação superior a retomada presencial das atividades práticas a partir de 15 de junho de 2020, mediante protocolos de retorno

- Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, revisão em 08.05.2020
- Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 06/2020 - Orientações para a prevenção e o controle das infecções pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) em procedimentos cirúrgicos - Revisão: 29.05.2020 (complementar à nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020)
- Nota Informativa 11 COE/SES - RS de 4 de junho de 2020

Internamente, este Plano está alinhado às Instruções Normativas 02/2020 e 03/2020, expedidas pela Vice-Reitoria de Graduação.

2.4 Objetivos da Etapa I

- a) Propor estratégias para o retorno gradual às atividades presenciais da Universidade de Passo Fundo (UPF) e dos cursos técnicos do Centro de Ensino Médio Integrado (CEMI), em sintonia com a legislação federal, estadual e municipal, tanto sanitária quanto educacional.
- b) Possibilitar a recuperação dos estágios e das atividades práticas pendentes, essenciais à conclusão do primeiro semestre letivo de 2020.

2.5 Metodologia da Etapa 1

Sempre balizada pela avaliação do contexto, a Etapa 1 prevê processo metodológico gradual de retomada às atividades presenciais. Contudo, nesta etapa, os eventos (congressos, seminários, jornadas, palestras, formaturas solenes, festividades públicas, viagens, entre outros) permanecem remotos ou suspensos.

Com a metodologia proposta, ao mesmo tempo em que a carga horária pendente dos componentes curriculares essenciais à conclusão do semestre letivo é finalizada, possibilita-se o convívio social cuidadoso e racional, uma vez que o retorno presencial, nas condições planejadas, não ultrapassará a 25% do total de alunos da Instituição.

A Etapa 1 está organizada em três fases distintas, a seguir descritas.

FASE 1 – Planejamento e organização para o retorno gradual às atividades presenciais

Descrição: durante a fase 1, as atividades acadêmicas remotas são mantidas, de acordo com o modelo que está em vigência na FUPF desde 16 de março de 2020.

Período: 2 a 3 semanas

Objetivos:

- a) planejar e organizar os espaços físicos, as rotinas de funcionamento dos serviços nas Unidades Acadêmicas e os protocolos de saúde e segurança;
- b) desenvolver e aplicar treinamentos de pessoal;
- c) redimensionar as aulas práticas e os estágios com carga horária pendente, elaborando, para cada curso, plano de recuperação e respectivo cronograma, delegando-se às coordenações e NDEs a possibilidade de priorizar formandos, em retorno escalonado, se necessário;
- d) identificar necessidades e adquirir EPIs, materiais e insumos para o retorno às atividades presenciais, conforme planos de recuperação de atividades práticas elaborados pelas coordenações;
- e) planejar a comunicação acerca das orientações deste plano à comunidade acadêmica.

FASE 2 - Monitoramento exclusivo aos estágios curriculares obrigatórios dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Medicina

Descrição: durante a fase 2, os alunos regularmente matriculados nos dois últimos anos do curso de Medicina e no último ano dos cursos de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia serão monitorados e acompanhados no retorno e/ou na retomada do estágio curricular obrigatório, em conformidade com o disposto na Portaria MEC nº 356, de 20 de março de 2020.

Com exceção aos estágios curriculares dos cursos mencionados, são mantidas as atividades acadêmicas remotas para as demais disciplinas, em todos os cursos.

Em relação ao corpo técnico-administrativo, nesta fase, está previsto o retorno dos funcionários com carga horária proporcional à demanda e em sistema de rodízio.

Período: a partir de 15 de junho, com encerramento condicionado ao plano de recuperação de cada curso e à situação sanitária

Objetivos:

- a) priorizar o acompanhamento aos cursos da saúde com atuação em campos de prática diretamente envolvidos no enfrentamento à pandemia;
- b) possibilitar a aplicação e o monitoramento do Plano com um número controlado de estudantes em campo, procedendo aos ajustes necessários;
- c) reforçar as medidas preventivas necessárias—de acordo com o plano de recuperação de atividades práticas elaborado por cada curso.

FASE 3 – Retorno presencial aos estágios e às disciplinas com créditos práticos que tiveram suas atividades suspensas, em vista da impossibilidade de adaptação ao estudo remoto

Descrição: durante a fase 3, são mantidas as atividades acadêmicas remotas para as disciplinas teóricas, mas se estende a retomada gradual da presencialidade aos demais cursos, para além dos mencionados na fase 2.

Observando o processo gradual e cuidado ao qual a FUPF se propõe a executar, o retorno presencial se dará, exclusivamente, para os estudantes vinculados aos estágios e às disciplinas com créditos práticos que tiveram suas atividades suspensas, em vista da impossibilidade de adaptação ao estudo remoto. Para tanto, as coordenações dos cursos, em conjunto com os NDEs, aplicarão o plano de recuperação elaborado na fase 1, com a definição das disciplinas que necessitam de recuperação de atividades práticas e respectivos cronogramas.

Nos laboratórios com as aulas práticas e nos estágios desenvolvidos nos ambientes das mantidas, deverá ser observada a capacidade de ocupação, respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas. Nas atividades práticas e de estágio realizadas com as instituições parceiras da FUPF, deverão ser observadas as recomendações de cada local.

Ressalta-se, contudo, que ainda não serão liberadas as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes.

A fase 3, no âmbito da Universidade de Passo Fundo, aplica-se apenas ao Campus I e ao Campus II, e, no Ensino Médio Integrado, somente está vinculada aos cursos técnicos e à 3ª série.

Em relação ao corpo técnico-administrativo, nesta fase, está previsto o retorno dos funcionários com carga horária proporcional à demanda e em sistema de rodízio.

Período: a partir de 22 de junho de 2020, condicionado ao plano de recuperação de cada curso e à situação sanitária

Objetivos:

- a) iniciar a retomada das atividades presenciais relacionadas aos estágios e às disciplinas com créditos práticos que tiveram suas atividades suspensas, em vista da impossibilidade de adaptação ao estudo remoto;
- b) possibilitar a realização das atividades essenciais para a conclusão do semestre letivo, sempre que possível, realizadas em ambientes de menor risco;
- c) reforçar as medidas preventivas necessárias de acordo com o plano de recuperação de atividades práticas elaborado por cada curso.

Responsável por acompanhar as informações da evolução do vírus no Brasil e na região e definir as ações e estratégias de informação e diminuição do risco de contágio entre a comunidade acadêmica, o COE-E Local está ciente de que este plano poderá ser revisto e alterado a qualquer tempo, sendo sua atualização imediatamente divulgada à comunidade acadêmica.

3. Procedimentos operacionais padrão

Ao longo da Etapa 1, em suas três fases, a comunidade acadêmica, de modo geral, deve observar os seguintes procedimentos:

- Manter atualizados, na intranet da Instituição, os dados cadastrais e contatos de emergência.
- Evitar o compartilhamento de materiais e objetos de qualquer natureza.
- Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial.
- Observar os fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações, observando a capacidade dos espaços.
- Suspender, temporariamente, a utilização de sistema de registro de ponto biométrico.
- Evitar o uso de elevadores.
- Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de dois metros (2,0m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições).
- Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.

Ratifica-se que o acesso aos prédios da Instituição está condicionado à utilização de máscara não profissional (pessoal) e à aferição da temperatura de todas as pessoas, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando-se a entrada daquelas cujas temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus Celsius.

Dos procedimentos para entrada/saída das Unidades

- Seguir os fluxos sinalizados de entrada e saída.
- Realizar a antissepsia das mãos com álcool gel 70%, disponibilizado na entrada de todos os locais.

Dos serviços de alimentação em cantinas e no Centro de Convivência

- Observar as orientações municipais vigentes durante a pandemia específicos aos serviços em cantinas e restaurantes.
- Seguir os fluxos sinalizados de entrada e saída.
- Realizar a higienização das mãos com água e sabão ou com álcool gel 70%.
- Respeitar o distanciamento de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em circulação) e de dois metros (2,0m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições).
- Evitar compartilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos, etc.

Do transporte

- Aumentar a frequência na higienização (bancos, suportes de apoio, pisos, etc.) nos ônibus e carros da FUPF. Higienizar os veículos a cada conclusão de roteiro com álcool 70% (volante, maçanetas, assentos, painel).
- Quando em circulação, as janelas dos veículos devem estar abertas (ou com o máximo possível de circulação do ar). Não utilizar o ar condicionado durante o enfrentamento da pandemia do coronavírus.
- Para os automóveis da FUPF, está permitido apenas o motorista e mais um passageiro por carro, que deverá estar sentado no banco traseiro ao lado oposto ao motorista.
- No transporte interno, observar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre cada passageiro. No ônibus, devem ser utilizados os assentos somente nas janelas de cada fila, intercalando uma fila com passageiros e outra sem.
- No transporte para os *campi*, observar a mesma logística do ônibus interno e as orientações da legislação vigente na pandemia do coronavírus para o transporte intermunicipal.

4. Medidas para grupos de risco

Professores, funcionários e alunos do Grupo de Risco devem permanecer em casa e realizar os procedimentos a seguir especificados:

Professores e funcionários: os professores e funcionários que fizeram a autodeclaração de grupo de risco deverão seguir as orientações informadas pelo SESMT/Divisão de Gestão de Pessoas aos respectivos gestores. Cabe à direção da Unidade Acadêmica a gestão e encaminhamento das questões administrativas decorrentes, evitando-se prejuízo acadêmico aos estudantes.

Estudantes: os alunos do grupo de risco deverão apresentar o atestado comprobatório para o coordenador do curso, que, juntamente com o professor da(s) disciplina(s), deverá avaliar a situação e proceder aos encaminhamentos pertinentes à compensação das atividades práticas.

Para situações diversas, que envolvam acadêmicos com motivo justificado de ausência às atividades práticas, deve indicar ao estudante o preenchimento do *Formulário de Impedimento Voluntário*, disponível no site www.upf.br/coronavirus, para apresentação à coordenação do curso que, juntamente ao NDE, avaliará os encaminhamentos pertinentes à compensação das atividades práticas.

5. Medidas para identificação de casos suspeitos

Os funcionários, professores e alunos que estiverem apresentando sintomas gripais ou forem contatos domiciliares de casos suspeitos ou confirmados não deverão comparecer às atividades presenciais e devem observar os fluxos divulgados à comunidade acadêmica pelos meios de comunicação oficiais da FUPF.

Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus Celsius, a Instituição de Ensino deverá orientar a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local.

6. Medidas quando da identificação de casos suspeitos e confirmados

As medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade acadêmica passam pelas etapas de:

I- orientação ao paciente e informação imediata ao COE-E Local, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam (no mesmo domicílio) com pessoas sintomáticas;

II- encaminhamento a uma sala de isolamento, para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal, e posteriormente, à rede de saúde;

III - reforço na limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento;

IV - articulação com a rede de saúde do município para os encaminhamentos cabíveis, conforme protocolos definidos pelos órgãos sanitários.

V - orientação ao paciente sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento;

VI - previsão de substituições na eventualidade de absenteísmo de trabalhadores e alunos em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19.

7. Medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual – EPIs

De forma a orientar especificamente as atividades laborais e acadêmicas no período da pandemia, descrevem-se cenários distintos considerando os espaços de seu desenvolvimento.

A FUPF disponibilizará para todos os funcionários máscara de proteção facial de uso individual, como EPI, quando necessário, e adotará rotinas regulares de orientação à comunidade acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19.

Cenário 1

Descrição: locais onde as atividades desenvolvidas **NÃO** englobam o manuseio de amostras potencialmente contaminadas ou procedimentos com pacientes. Inclui análise de amostras previamente inativadas, com ausência de risco biológico.

Cenário 2

Descrição: locais onde as atividades desenvolvidas englobam o manuseio de amostras de material potencialmente contaminado e/ou a realização de procedimentos que envolvem exposição a fluidos biológicos, incluindo produção de gotículas e aerossóis.

Em cada cenário, professores, alunos e funcionários deverão observar as medidas de prevenção ao coronavírus detalhadas na tabela anexa.

8. Medidas de higienização e sanitização de ambientes

Da limpeza e desinfecção

- Professores, funcionários e alunos deverão manter a organização dos laboratórios, salas e espaços para promover a segurança em saúde nesses locais.
- A limpeza de bancadas, mesas, computadores (e seus acessórios), telefones, entre outros, deverá ser realizada por seus usuários ao início e término do uso. Será disponibilizado álcool a 70% e papel descartável para a desinfecção das mesas e bancadas em cada ambiente.
- Sempre que for imprescindível a utilização de material compartilhado, deve-se realizar a desinfecção antes e depois do uso. Para a desinfecção dos equipamentos e materiais de uso comum nas dependências dos laboratórios e salas, o usuário (professor, funcionário e aluno) deverá utilizar álcool 70% antes e após a sua utilização.
- Os ambientes deverão ser higienizados com maior frequência.
- Os banheiros deverão ser higienizados duas vezes a cada turno, no mínimo.
- Portas e janelas dos laboratórios, salas e setores devem ser mantidas abertas sempre que possível.
- O uso dos aparelhos de ar condicionado deverá ser evitado. Excepcionalmente, poderão ser utilizados em situações essenciais para o conforto térmico no ambiente. A manutenção preventiva e limpeza deverá ser rigorosamente adotada.
- As lixeiras das salas de aula, banheiros, laboratórios e demais espaços devem ser esvaziados com frequência, evitando o extravasamento. Observar o descarte de máscaras em lixeira adequada (identificadas como material infectante, com sacos brancos leitosos).
- As chaves deverão ser higienizadas sempre que forem manuseadas.
- Manter os bebedouros inativados, de acordo com as orientações da legislação sanitária durante a pandemia. Os equipamentos como as quentinhas, também deverão ter seu uso desativado neste período.
- Áreas como paradas de ônibus e corredores principais deverão ser higienizados duas vezes por semana.

9. Medidas de higiene pessoal e distanciamento social

Da etiqueta respiratória

- Utilizar máscaras não profissionais de tecido em todos os espaços da Universidade e na circulação entre os mesmos, de acordo com a normativa estabelecida via decretos

governamentais, considerando que seu uso é obrigatório em quaisquer vias públicas/privadas.

- Respeitar o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, evitando aglomerações.
- Evitar comportamentos sociais, tais como aperto de mãos, abraços e beijos.
- Lavar com frequência as mãos, com água e sabão, ou, na impossibilidade, higienizá-las com álcool em gel 70%, seguindo as técnicas recomendadas pela Anvisa.
- Cobrir o nariz e a boca com lenço de papel ou com o braço ao tossir ou espirrar, e não com as mãos.
- Usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa.
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como chimarrão, talheres, toalhas, pratos e copos. Neste período, não deverão estar disponíveis térmicas (café, chá, sucos, etc.) de uso comum.
- Evitar contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, se estiver doente, permanecendo em isolamento domiciliar até a recuperação.

Passo Fundo, 8 de junho de 2020.

**Centro de Operações de Emergência em Saúde
para a Educação da FUPF (COE-E FUPF)**

ANEXOS

Anexo A - Anexo I da Portaria SES/SEDUC/RS N°01/2020

Anexo B - Tabela descritiva de cenários e EPIs

Anexo C - Protocolos para cuidado e manuseio de máscaras

Anexo D - Tabela de desinfecção

ANEXO I

Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão da COVID-19

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. Dados de Identificação da Instituição de Ensino

Nome completo da Instituição de Ensino: Universidade de Passo Fundo (UPF) Centro de Ensino Médio Integrado (Cemi)	
CNPJ: 92.034.321/0001-25	
Cidade: Passo Fundo	
Telefone: (54) 3316 8100 / (54) 3316 8180	
E-mail: reitoria@upf.br / integrado@upf.br	
CRE responsável pelo município: 7ª Coordenadoria Regional de Educação	
Contato da CRE: (54) 3316 2650 / gabinete07cre@educ.rs.gov.br	
Contato da Vigilância Municipal: (54) 3046 0153 / vigsauade@pmpf.rs.gov.br	
Assinalar abaixo a Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado (conforme Anexo II): (14) R17, R18, R19	
(1) R01, R02 (2) R03 (3) R04, R05 (4) R06 (5) R07 (6) R08 (7) R09, R10 (8) R11 (9) R12 (10) R13	(11) R14 (12) R15, R20 (13) R16 <u>(14) R17, R18, R19</u> (15) R21 (16) R22 (17) R23, R24, R25, R26 (18) R27 (19) R28 (20) R29, R30
Natureza: (1) Regular (2) Escola Livre	
Rede/Gestão: (1) Privada (2) Pública – Gestão: (1) Municipal (2) Estadual (3) Federal (4) Outro: Fundação / Comunitária	
Nome completo da Reitora da UPF: Bernadete Maria Dalmolin	
Telefone direto da Reitora da UPF: (54) 3316 8113	
E-mail direto da Reitora da UPF: reitoria@upf.br / berna@upf.br	
Nome completo do Diretor do Cemi: Jonir Dalbosco	
Telefone direto do Diretor do Cemi: (54) 3316 8180	
E-mail direto do Diretor do Cemi: integrado@upf.br / dalbosco@upf.br	

2. Equipe responsável pela elaboração do Plano

Nome	Cargo/Representação	E-mail	Telefone
Bernadete Maria Dalmolin	Reitora	berna@upf.br	(54) 3316 8102
Siomara Regina Hahn	Docente do curso de Farmácia e membro do COE-E FUPF	siomara@upf.br	(54) 99959 2954
Deise Terra Affonso	Médica do Trabalho e membro do COE-E FUPF	deiseaffonso@upf.br	(54) 99915 4700
Daniela Jorge Corralo	Docente do curso de Odontologia e membro do COE-E FUPF	danicorralo@upf.br	(54) 99963 2422
Daniela De David Araújo	Docente da UPF e assessora da Reitoria e da Vice-Reitoria de Graduação	david@upf.br	(54) 99164 1810

3. Dados gerais da Instituição de Ensino

3.1 Rede Regular

3.1.1 Etapas de ensino ofertados (múltipla escolha)

- (1) Creche
- (2) Pré-escola
- (3) Anos iniciais do Ensino Fundamental
- (4) Anos finais do Ensino Fundamental

(5) Ensino Médio

(6) Profissional Técnica de Ensino Médio

- (7) Educação de Jovens e Adultos
- (8) Educação Profissional e Tecnológica
- (9) Educação Especial

(10) Ensino Superior

3.1.2 Número de trabalhadores(as), categorias profissionais e jornadas de trabalho:

Número de trabalhadores(as)	Categorial profissional	Jornada de trabalho
314	Professores	De 01 a 20 horas semanais
97	Professores	De 21 a 30 horas semanais
298	Professores	De 31 a 44 horas semanais
389	Funcionários	De 01 a 20 horas semanais
327	Funcionários	De 21 a 30 horas semanais
145	Funcionários	De 31 a 44 horas semanais

Obs.: Os totais acima consideram todo o corpo docente e técnico-administrativo da Instituição. Em relação ao corpo técnico-administrativo, acrescentamos que a Instituição aderiu à Medida Provisória n° 936/2020, do Governo Federal, reduzindo proporcionalmente a jornada de trabalho. Sobre o corpo docente, informamos que retornarão às atividades presenciais apenas os professores que ministram aulas práticas.

3.1.3 Informações dos alunos e turmas

	Quantidade
Alunos total UPF*	11.235
Turmas UPF**	317
Alunos Cemi – Profissional Técnica de Nível Médio	201 alunos
Alunos Cemi – 3ª série do Ensino Médio	113 alunos
Turmas do Cemi – Profissional Técnica de Ensino Médio	09 turmas
Turmas do Cemi – 3ª série do Ensino Médio	03 turmas

*Obs.: * Número total de alunos ativos na UPF, considerando março de 2020 (a quantidade de alunos que irão retornar às atividades/aulas presenciais ainda está sendo processada).*

*** Número previsto (estudo em andamento) de turmas/bancas que irão retornar às atividades/aulas práticas.*

3.1.4 Informações funcionamento por nível de ensino (exceto cursos livres)

Nível de ensino	Número mínimo de aluno por turma	Número máximo de aluno por turma	Horário de funcionamento
Creche	-	-	-
Pré-escola	-	-	-
Anos iniciais do Ensino Fundamental	-	-	-
Anos finais do Ensino Fundamental	-	-	-
Ensino Médio	25 alunos	40 alunos	Manhã: de segunda-feira a sábado, das 8h às 11h35min; Tarde: segunda, terça e quinta-feira, das 13h30min às 17h05min
Profissional Técnica de Nível Médio	20 alunos	40 alunos	Noite: de segunda a sexta-feira, das 19h20min às 22h35 min / Manhã: sábado, das 8h às 11h35min
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-
Educação Profissional e Tecnológica	-	-	-
Educação Especial	-	-	-
Ensino Superior	5 alunos (turmas regulares são sempre viabilizadas em decorrência do cumprimento do currículos do curso superior, estabelecido no projeto pedagógico.	55 alunos (em situação regular e em disciplinas teóricas. Em disciplinas práticas, de acordo com o estabelecido no projeto pedagógico	Manhã: de segunda-feira a sábado, das 8h às 11h35min; Tarde: de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h35min Noite: de segunda a sexta-feira, das 19h20min às 22h35min

		e com a capacidade de espaços)	
--	--	---------------------------------------	--

Obs.: O horário de funcionamento depende do curso, da turma, da disciplina e do grupo.

3.1.5 Descrição da estrutura da Instituição de Ensino

	Estrutura da Instituição	Possui?	Se sim, indicar quantidade
01	Sala de aula	(X) Sim () Não	319
02	Banheiro para público em geral	(X) Sim () Não	292
03	Banheiros para trabalhadores	(X) Sim () Não	14
04	Pátio ou jardim	(X) Sim () Não	136 ha <i>Campus I</i> (área da Licença de Operação) e 650 m² <i>Campus II</i> (frente e fundos)
05	Biblioteca física	(X) Sim () Não	03
06	Laboratório e clínica	(X) Sim () Não	346
07	Refeitório	(X) Sim () Não	04
08	Cantina	(X) Sim () Não	09
09	Outras salas (escritório, cozinha, enfermaria, almoxarifado, área administrativa e de apoio ao ensino, etc.)	(X) Sim () Não	654
10	Outros espaços coletivos (museu, piscina, ginásio, sala de exposição, etc.)	(X) Sim () Não	30
11	Sala de ensino prático experimental	(X) Sim () Não	126
12	Oficina didática	(X) Sim () Não	06
13	Anfiteatro e auditório	(X) Sim () Não	18

*Obs.: Considerada a estrutura disponível no *Campus I* e *Campus II*.*

Modelo de Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19
*(Escrever o nome do responsável pela ação, assinalar se foi ou não realizada e escrever brevemente a metodologia e o insumo utilizado.
 Caso alguma ação listada não se aplique à instituição, assinalar “não se aplica”):*

As instituições de ensino, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino deverão adotar as seguintes medidas gerais de organização:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Constituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, denominado COE-E Local, cujas atribuições são as contidas no Art. 7o		Gestão da FUPF	Sim	-	Emissão de Portaria	-
Construir Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, conforme Anexo I, e submetê-lo à aprovação do COE Municipal ou Regional, conforme a Rede de Ensino e esfera de gestão		COE Local	Sim	-	Construção do Plano e discussão com setores, gestores e responsáveis	-
Informar previamente a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19 adotadas pela Instituição de Ensino		COE Local e gestores. Setor de Comunicação	Em execução	-	- Site específico no portal da UPF, como referência das informações e procedimentos. - Informativo digital, a ser divulgado à comunidade acadêmica via portal institucional, redes digitais e e-mail. - Informações serão	Comunicação via mídia digital, aplicativo SouUPF

					constantemente revistas, atualizadas e divulgadas pelos mesmos meios.	
Orientar a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e a Instituição de Ensino, cabendo à respectiva Instituição a adoção de diferentes estratégias de comunicação, priorizando canais virtuais		COE Local e gestores. Setor de Comunicação	Em execução	-	-Banner digital. -Pop Ups na intranet. - Aplicativo SOU UPF. -Informações no site.	Comunicação via mídia digital, aplicativo SouUPF
Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados		Divisão de Gestão de Pessoas. Divisão de Tecnologia da Informação	Em execução	-	-Pop Up na intranet para atualização dos cadastros na intranet	Comunicação via mídia digital, e-mail UPF, aplicativo SouUPF
Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações		Setor de Comunicação. Gestores. Setor de Engenharia.	Em execução	-	- Levantamento de necessidades. - Adesivos e diagramação visual	Material autoadesivo
Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração		COE-Local e Gestores	Sim	-	- Decisão institucional desde 16 de março. As reuniões estão sendo viabilizadas via ferramentas de videoconferência.	Recursos virtuais disponibilizados pela UPFOnline (Google Meet, etc)
Suspender a realização de excursões e passeios externos		COE-Local e Gestores	Sim	-	- Decisão institucional desde 16 de março.	Comunicação via mídia digital
Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, dentre outras		COE-Local. Gestores	Sim	-	- Decisão institucional desde 16 de março.	Comunicação via mídia digital

Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, balé e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes		COE-Local. Gestores	Sim	-	- Decisão institucional desde 16 de março.	Comunicação via mídia digital institucional
Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores		COE-Local. Gestores	Sim	-	- Decisão institucional desde 16 de março.	Comunicação via mídia digital e E-mail institucional
Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações desta Portaria, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência		COE Local e Gestores	Em execução	-	- A instituição, desde a criação do Comitê, em 16 de março, vem registrando os procedimentos e publicizando as decisões por meio dos comunicados à comunidade acadêmica. -As reuniões são gravadas. -Há registros dos treinamentos. Novos procedimentos para geração de evidências das ações realizadas serão implementados.	Recursos virtuais disponibilizados pela UPFOnline
Recomendar aos trabalhadores da Instituição de Ensino que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço		SESMT. Gestores.	Em execução	-	- Diálogo com os trabalhadores, para orientações. -Envio de e-mail para os gestores com a indicação de procedimentos.	Comunicação via mídia digital e E-mail institucional

As instituições de ensino também deverão implementar medidas de distanciamento social e de cuidado pessoal para alunos e trabalhadores, bem como promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial, executando as seguintes ações:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outro		COE Local. Gestores. Setor de Comunicação.	Em execução	-	Comunicações do COE Local à comunidade acadêmica, priorizando-se meios digitais.	Comunicação via mídia digital, E-mail institucional, aplicativo SOU UPF
Disponibilizar para todos os trabalhadores máscara de proteção facial de uso individual, cuja utilização deverá atender às orientações contidas nos protocolos gerais da política de distanciamento controlado		SESMT	Sim	-	- Observação das recomendações dos órgãos competentes quanto ao uso da proteção respiratória. Quando se tratar de EPI, serão disponibilizados e fiscalizados pela instituição, por meio do SESMT (conforme previsto no Anexo B do Plano de Contingência).	EPIs aos trabalhadores da instituição
Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras de proteção facial, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no		COE Local. Gestores. Setor de Comunicação. SESMT.	Em execução	-	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica por meio de mídias digitais.	Comunicação via mídia digital e E-mail institucional

respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar						
Implementar medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial por alunos e trabalhadores		COE Local. Gestores. Setor de Comunicação. SESMT.	Em execução	-	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica por meio de mídias digitais.	Comunicação via mídia digital e E-mail institucional
Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos trabalhadores responsáveis pela limpeza		Gestores. SESMT.	Em execução	-	- Treinamentos já estão programados e serão executados via SESMT.	Recursos virtuais disponibilizados pela UPFOnline
Orientar alunos e trabalhadores sobre a necessidade e importância de higienizar constantemente as mãos, conforme protocolos dos Órgãos de Saúde, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar na Instituição de Ensino; após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após práticas de cuidado com os alunos, como troca de fralda, limpeza nasal, etc.; antes e após cuidar de ferimentos; antes e após administrar medicamentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após fumar; após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar uma nova atividade coletiva		COE Local. Gestores. Setor de Comunicação. SESMT.	Em execução	-	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica por meio de mídias digitais. - Realização de treinamentos. - Divulgação de tabela com orientações para desinfecção de objetos e espaços.	Comunicação via mídia digital, E-mail institucional,

Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá- los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo		COE Local. Gestores. Setor de Comunicação. SESMT.	Sim		- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	Comunicação via mídia digital,E-mail institucional, Aquisição complementar de lixeiras com pedal
Orientar os trabalhadores a manter as unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos e a evitar o uso de adornos, como anéis e brincos		COE Local. Gestores. Setor de Comunicação. SESMT.	Sim		- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	Comunicação via mídia digital
Orientar alunos e trabalhadores a higienizar regularmente os aparelhos celulares com álcool 70 por cento ou solução sanitizante de efeito similar		COE Local. Gestores. Setor de Comunicação. SESMT.	Sim	-	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	Comunicação via mídia digital e E-mail institucional, Aquisição complementar de álcool a 70% em gel e líquido.
Orientar alunos e trabalhadores a higienizar a cada troca de usuário os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas		COE Local. Gestores. Setor de Comunicação. SESMT.	Sim	-	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	Comunicação via mídia digital e E-mail institucional, Aquisição complementar de álcool a 70% em gel e líquido.
Orientar alunos e trabalhadores a evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos		COE Local. Gestores. Setor de Comunicação. SESMT.	Sim	-	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	Comunicação via mídia digital e E-mail institucional, Aquisição complementar de álcool a 70% em gel e líquido.
Orientar alunos e trabalhadores evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos		COE Local. Gestores. Setor de	Sim	-	- Medidas definidas no Plano de Contingência do	Comunicação via mídia digital e E-mail institucional

		Comunicação. SESMT.			COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos etc		COE Local. Gestores. Setor de Comunicação. SESMT.	Sim	-	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	Comunicação via mídia digital e E-mail institucional
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar material escolar, como canetas, cadernos, réguas, borrachas etc		COE Local. Gestores. Setor de Comunicação. SESMT.	Sim	-	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	Comunicação via mídia digital e E-mail institucional
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e assemelhados		COE Local. Gestores. Setor de Comunicação. SESMT.	Sim	-	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	Comunicação via mídia digital e E-mail institucional
Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, isolando-os na medida do possível e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas	X	-	-	-	-	-
Delimitar a capacidade máxima de pessoas nas salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados e elevadores, afixando cartazes informativos nos locais		COE Local. Gestores. Setor de Comunicação. SESMT.	Em execução	-	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	Comunicação via mídia digital e E-mail institucional

Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes e afixar cartazes informativos	X	-	-	-	-	-
Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento		COE Local. Gestores. Setor de Comunicação. SESMT.	Sim	-	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	Comunicação via mídia digital, E-mail institucional, cartazes
As instituições de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos ou com algum grau de dependência deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para a lavagem adequada das mãos com a regularidade necessária	X	-	-	-	-	-
Nas instituições de ensino em que houver a necessidade de realizar troca de fraldas dos alunos, orientar os trabalhadores responsáveis pela troca a usar luvas descartáveis e a realizar a adequada lavagem das mãos da criança após o procedimento	X	-	-	-	-	-
As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas de limpeza do ambiente:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim		SESMT. Gestores.	Em execução	-	-Treinamentos e atualizações quanto aos processos de higienização.	Aquisição/adequação complementar de material para higienização E Recursos virtuais disponibilizados pela UPFOnline (Google Meet) para os treinamentos

Ampliar a atenção para a higiene do piso nos níveis de ensino onde os alunos o utilizem com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	X	-	-	-	-	-
Adotar propé de uso individual por trabalhadores e alunos quando da utilização com maior frequência do piso para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, o qual deverá ser vestido toda a vez que o aluno ou o trabalhador adentrar no espaço, bem como ser retirado ao sair, e deverá ser trocado ou higienizado diariamente, caso não seja descartável. Caso seja utilizado um tipo de “calçado” em substituição do propé, deverá seguir as mesmas instruções acima	X	-	-	-	-	-
Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros	X	-	-	-	-	-
Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos	X	-	-	-	-	-
Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização	X	-	-	-	-	-
Não partilhar objetos de uso individual, como bibeiros, fraldas, lençóis, travesseiros, toalhas etc.;	X	-	-	-	-	-
Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas		FUPF. Gestores e professores. Setor de materiais. Setor de serviços gerais.	Sim	-	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à	Adequação/aquisição da disponibilidade de produtos para higienização nos espaços utilizados pela comunidade

					comunidade acadêmica.	acadêmica, disponibilização de EPIs (conforme descrito no plano de Contingência do COE Local).
Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal)		FUPF. Gestores. Setor de materiais. Setor de serviços gerais.	Em execução	-	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	Adequação/Aquisição de dispensadores de álcool 70% em gel e de lixeiras com pedal
Disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores etc.		FUPF. Gestores. Setor de materiais. Setor de serviços gerais.	Sim	-	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica. - Levantamento de necessidades. - Aquisição e disponibilização dos produtos.	Adequação/Aquisição de dispensadores de álcool 70% em gel
Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray		FUPF. Gestores. Setor de materiais. Setor de serviços gerais.	Em execução	-	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica. - Levantamento de necessidades. - Aquisição e disponibilização dos produtos.	Adequação/Aquisição de álcool 70% em gel e líquido, sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado. Adequação/Aquisição de dispensadores para álcool 70 e sabonete líquido.
Desativar todos os bebedouros da Instituição de Ensino e disponibilizar alternativas, como		SESMT.	Sim	-	- Medida adotada desde 16 de março. -	Lacre nos bebedouros

dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados					Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	
Manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação natural		Toda a comunidade acadêmica	Sim	-	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	-
Manter limpos filtros e dutos do ar condicionado		Setor de Obras	Em execução		- Manutenção preventiva	Materiais de limpeza
As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a readequação dos espaços físicos e da circulação social:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Readequar a forma de atendimento dos alunos respeitando o teto de operação definido pelo Sistema de Distanciamento Controlado para a bandeira vigente na região em que se localiza a Instituição de Ensino		COE Local. FUPF.	Sim	-	- Observação do cenário e das orientações dos órgãos públicos, com atualização do Plano sempre que necessário.	-
Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de dois metros (2m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições)		COE Local. Gestores.	Sim	-	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	Material autoadesivo

Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		Setor de Serviços Gerais. Gestores e professores.	Em execução	-	-Análise dos espaços e posicionamento das carteiras, a partir das orientações expressas no Plano de Contingência.	-
Estabelecer, afixarem cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		Gestores	Em execução	-	-Análise dos espaços e posicionamento dos cartazes, a partir das orientações expressas no Plano de Contingência.	Comunicação via mídia digital e E-mail institucional
Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos		Setor de Obras. Gestores.	Em execução	-	-Análise dos espaços e posicionamento de adesivos, a partir das orientações expressas no Plano de Contingência.	Material autoadesivo
Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas		Setor de Obras. Gestores.	Em execução	-	-Análise dos espaços e posicionamento de adesivos, a partir das orientações expressas no Plano de Contingência.	Material autoadesivo
Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, entre outros		COE-Local. Gestores.	Em execução	-	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	Faixas de isolamento de acesso E comunicação por meio de mídias digitais
Escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios etc., a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns		COE-Local. Gestores.	Em execução	-	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	Comunicação via mídia digital e E-mail institucional

Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências das instituições de ensino, com exceção do momento de entrada e de saída dos alunos da Educação Infantil, preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e uso de máscara de proteção facial		COE-Local. Gestores.	Em execução	-	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	Comunicação via mídia digital
Evitar a aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino, privilegiando o sistema de drive-thru para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível		COE-Local. Gestores.	Em execução		- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	Comunicação via mídia digital e E-mail institucional e Serviço de Vigilância
Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara de proteção facial e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas à Instituição de Ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa	X	-	-	-	-	-
Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente		COE-Local. Gestores.	Em execução	-	- Medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	Comunicação via mídia digital e E-mail institucional
Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências da Instituição de Ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus						Termômetro digital e Uso do aplicativo SouUPF
Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, a Instituição de Ensino deverá orientar a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação						

diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local						
São medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade escolar e/ou acadêmica:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao COE-E Local caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas		COE-Local. SESMT.	Sim	-	Meios de comunicação digital das medidas definidas no Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	Comunicação via mídia digital
Organizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal		COE-Local.			Plano de Contingência do COE Local e sendo divulgadas à comunidade acadêmica.	Sala de aula, carterias, materia autoadesivos, cartazes
Definir fluxos claros de entrada e saída do caso suspeito da sala de isolamento, bem como os encaminhamentos necessários à rede de saúde						Material autoadesivo
Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação						
Reforçar a limpeza dos objetivos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento		Serviços Gerais. Gestores.	Sim		Plano de Contingência do COE Local	Álcool a 70% em gel e líquido
Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais		COE-Local			Plano de Contingência do COE Local	
Informar imediatamente a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal		Teleatendimento				Teleatendimento

e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do município de residência						
Afastar os casos sintomáticos do ambiente da Instituição de Ensino, orientar quanto à busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientar sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento. Os mesmos procedimentos devem ser adotados para aquelas pessoas que convivem com pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal		COE-Local				
Garantir o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde e do COE-E Local, evitando evasão e abandono escolar						
Realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal		Gestores. Profissionais da saúde.				Formulário on-line e Teleatendimento
Prever substituições na eventualidade de absenteísmo de trabalhadores em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19		Divisão de Gestão de Pessoas.				-
As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a distribuição e manipulação da alimentação escolar:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus – COVID-19	X	-	-	-	-	-

Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações	X	-	-	-	-	-
Obedecer o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas no refeitório	X	-	-	-	-	-
Organizar a disposição das mesas no refeitório de modo a assegurar o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas	X	-	-	-	-	-
Disponer de uma alimentação saudável, priorizando o valor nutricional, a praticidade e a segurança nas refeições	X	-	-	-	-	-
Dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados, sem contato	X	-	-	-	-	-
Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos	X	-	-	-	-	-
Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção dos alimentos	X	-	-	-	-	-
Evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização	X	-	-	-	-	-

Medidas Gerais (Detalhar outras medidas adotadas pela Instituição de Ensino (se houver))

	Medidas	Método (ex: como é feito e quantas vezes)	Insumos Utilizados (ex: materiais utilizados)	Responsável
1	Planilha de encaminhamento para o Teleatendimento			
2				

3				
4				
5				

Anexo B - Tabela descritiva de cenários e EPIs

A) **CENÁRIO 1-** Locais onde as atividades desenvolvidas **NÃO** englobam o manuseio de amostras potencialmente contaminadas ou procedimentos com os pacientes. Inclui análise de amostras previamente inativadas com ausência de risco biológico.

ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE ATENDIMENTO GERAL			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Áreas administrativas/ secretarias	Todos os profissionais	Tarefas administrativas e de atendimento ao público em geral	-higiene das mãos; -manter distância de pelo menos 1,5 metros de outras pessoas; -máscaras não profissionais (tecido); -se possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metros (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc); -higienizar bancadas com frequência; - higienizar o ambiente geral com maior frequência
Bibliotecas	Todos os profissionais	Tarefas administrativas e de atendimento ao público em geral	-higiene das mãos; -manter distância de pelo menos 1,5 metros de outras pessoas; - máscaras não profissionais (tecido); -se possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metros (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc); -higienizar bancadas com frequência; -seguir as demais rotinas pertinentes às atividades da unidade como quarentena dos livros, entre outras;

ÁREAS DE CONVIVÊNCIA

CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Centro de convivência	Público em geral	Realizar refeições habituais	<ul style="list-style-type: none"> -permitir a entrada somente utilizando máscara (não profissionais -tecido); -disponibilizar condições para higiene das mãos (com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica); -aumentar o espaçamento entre mesas e cadeiras, no mínimo 2,0 metros; -reforçar a higiene e desinfecção do ambiente e superfícies, principalmente das mesas, cadeiras, balcões etc.; -só retirar a máscara no momento de se alimentar; -permanecer nesses ambientes pelo menor tempo possível; -aumentar o horário disponível para as refeições, para evitar concentração de muitos colaboradores/usuários nos mesmos horários.
		Ao realizar o recolhimento dos pratos, bandejas e limpeza geral do ambiente	<ul style="list-style-type: none"> -higiene das mãos; -máscara não profissional (de tecido); -jaleco do uniforme; -luvas de procedimento; -demais EPI previstos para a atividade habitual.
	Profissionais da limpeza	Realizar a limpeza dos banheiros (neste momento deve-se reforçar a limpeza e desinfecção para, pelo menos 2 vezes a cada turno)	<ul style="list-style-type: none"> -higiene das mãos; -óculos ou protetor facial (se houver risco de respingos); -máscara não profissional (de tecido); - jaleco do uniforme; -luvas; -demais EPI previstos para a atividade habitual.
Áreas de repouso / descanso / convivência (DA, DCE)	Público em geral	Alunos para solicitar informações, orientações, repousar nos intervalos, entre outras	<ul style="list-style-type: none"> -disponibilizar condições para higiene das mãos (com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica); -as cadeiras e poltronas devem ser de material que permita a limpeza e desinfecção após cada uso; -cadeiras e poltronas devem estar com pelo menos 1,5 metros de distância entre elas; -permanecer nesses ambientes pelo menor tempo possível.

LABORATÓRIOS EM GERAL

LABORATÓRIOS EM GERAL			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Laboratórios em geral	Funcionários da área técnica, professores, estagiários remunerados e alunos	Pertinentes às áreas que não envolvam a manipulação de materiais biológicos de origem humana	-higiene das mãos; -manter distância de pelo menos 1,5 metros dos demais usuários do laboratório; -máscara não profissional (de tecido); -higienizar as bancadas com frequência; -demais rotinas e EPI habituais pertinentes ao processo envolvido (Obs.: caso já utilize proteção respiratória pertinente à atividade, avaliar a eficácia frente à pandemia).
Laboratórios específicos	Funcionários da área técnica, professores, estagiários remunerados e alunos	Análise de amostras previamente inativadas com ausência de risco biológico.	-higiene das mãos; -manter distância de pelo menos 1,5 metros dos demais usuários do laboratório; -máscara não profissional (tecido e ou cirúrgicas); -higienizar as bancadas com frequência. -demais rotinas e EPI habituais pertinentes ao processo envolvido (Obs.: caso já utilize proteção respiratória pertinente à atividade, avaliar a eficácia frente à pandemia).
CLÍNICAS EM MEDICINA VETERINÁRIA			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Atendimento Clínico em Medicina Veterinária	Funcionários da área técnica, professores, estagiários remunerados e alunos	Clínicas de pequenos e Grandes animais e demais laboratórios	-higiene das mãos; -máscara não profissional (de tecido); -higienizar as bancadas com frequência; -demais rotinas e EPI habituais pertinentes ao processo envolvido (Obs.: caso já utilize proteção respiratória pertinente à atividade, avaliar a eficácia frente à pandemia).

CENÁRIO 2 – MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE ORIGEM HUMANA E ATIVIDADES GERAIS ÁREA DA SAÚDE HUMANA

Locais onde as atividades desenvolvidas englobam o manuseio de amostras de material potencialmente contaminado e/ou a realização de procedimentos que envolvam exposição a fluídos biológicos, incluindo produção de gotículas e aerossóis.

LABORATÓRIOS/ ÁREA DA SAÚDE			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Laboratórios área da saúde humana	Funcionários da área técnica, professores, estagiários remunerados e alunos	Manipulação e processamento de amostras recentes, exceto respiratórias	-higiene das mãos; -óculos ou protetor facial (se houver risco de respingos); -máscara cirúrgica; -jaleco; -luvas; -higienizar as bancadas com frequência. -demais rotinas e EPI habituais pertinentes ao processo envolvido (Obs.: caso já utilize proteção respiratória pertinente à atividade, avaliar a eficácia frente à pandemia).
	Funcionários da área técnica, professores, estagiários remunerados e alunos	Manipulação de amostras respiratórias	-higiene das mãos; - protetor facial; - máscara N95/PPF2; -avental descartável; -luvas; -higienizar as bancadas com frequência. -demais rotinas e EPI habituais pertinentes ao processo envolvido
	LABE/ESCOLA - Funcionários da área técnica, professores, estagiários remunerados e alunos	Coleta de amostras de sangue, manipulação e processamento de amostras recentes, exceto respiratórias	-realizar pré-triagem quanto a sintomas respiratórios; - higiene das mãos; -óculos ou protetor facial (se houver risco de respingos); -máscara cirúrgica; -jaleco; -luvas; -higienizar as bancadas com frequência; -demais rotinas e EPI habituais pertinentes ao processo envolvido (Obs.: caso já utilize proteção respiratória pertinente à atividade, avaliar a eficácia frente à pandemia).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Triagem	Profissionais de saúde	Triagem preliminar	-higiene das mãos; -manter distância de pelo menos 1,5 metros; -máscaras não profissionais (tecido); -instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metros (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc); -higienizar bancadas com frequência; - higienizar o ambiente geral com maior frequência
	Pacientes com sintomas respiratórios*	Qualquer	-higiene das mãos; -higiene respiratória/etiqueta da tosse; -manter uma distância de pelo menos 1,5 metros de outras pessoas; - orientar o paciente a procurar atendimento médico em local de referência; - reagendar atendimento posterior.
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	-higiene das mãos; -manter uma distância de pelo menos 1,5 metros de outras pessoas; -máscaras não profissionais (tecido);
Centro de Material e Esterilização – CME	Profissionais que realizam as várias etapas do processamento de produtos para saúde	Recepção, limpeza, preparo/acondicionamento/inspeção	-os EPIs desse setor são definidos no anexo da RDC 15/2012, de acordo com o tipo de atividade: recepção, limpeza, preparo/acondicionamento/inspeção e área de desinfecção química). Para todas essas atividades há a indicação do uso de máscara cirúrgica; -em casos de limpeza manual com potencial para aerossolização, como por exemplo, limpeza manual com o uso escovas, o profissional que está realizando esse procedimento deve utilizar máscaras N95/PPF2 com protetor facial; -o único local que não há a necessidade do profissional usar a máscara cirúrgica é a área limpa do CME, portanto, nessa área, o profissional pode usar máscara de tecido;
Consultório odontológico	Profissionais de saúde, auxiliares, alunos e professores	Atendimento direto ao paciente	-higiene das mãos; -gorro descartável; -óculos de proteção com protetores laterais; -protetor facial - máscara N95/PPF2 ou equivalente - avental de mangas longas e impermeável (gramatura de 50 g/m2) *;

			-luvas; -propés
Radiologia odontológica	Profissionais técnicos, professores e alunos	Realização do exame radiológico periapical**	-higiene das mãos; -gorro descartável; -óculos de proteção com protetores laterais; -protetor facial -máscara N95/PFF2 ou equivalente - avental de mangas longas (gramatura mínima de 50 g/m2)* -luvas; - propés
		Realização de exames radiológicos panorâmicos	-higiene das mãos; -gorro descartável; -óculos de proteção com protetores laterais; -máscara cirúrgica; -avental de mangas longas; -luvas;
Procedimentos odontológicos hospitalares	Professores e alunos	Para todos os procedimentos cirúrgicos que envolvam acesso à cavidade oral	- higienização de mãos e antebraços, conforme rotina; -gorro descartável; -óculos de proteção e protetor facial -máscara N95/PFF2 ou equivalente; - avental de mangas longas e impermeável (gramatura mínima de 50 g/m2)* sob o avental estéril; -luvas (dois pares); -propés

*Em situações de escassez de aventais impermeáveis com gramatura superior a 50 g/m2, admite-se a utilização de avental de menor gramatura (no mínimo 30g/m2), desde que o fabricante assegure que esse produto seja impermeável.

** Se possível, preferir radiografias extrabucais, como Raio X panorâmico ou Tomografia Computadorizada (com feixe cônico).

***Cirurgias ou procedimentos com potencial risco para aerossolização com partículas infectantes: intubação orotraqueal; cirurgias de cavidade oral, faringe, laringe e tórax; cirurgias abdominais com acesso ao trato gastrointestinal laparoscópicas ou abertas, etc.

DEMAIS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE HUMANA

CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Triagem	Profissionais de saúde	Triagem preliminar	<ul style="list-style-type: none"> -higiene das mãos; -manter distância de pelo menos 1,5 metros; - máscara cirúrgica -se possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1,5 metros (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc); -higienizar bancadas com frequência; - higienizar o ambiente geral com maior frequência <p>Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1,5 metros do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades.</p>
	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	<ul style="list-style-type: none"> -higiene das mãos; -higiene respiratória/etiqueta da tosse; -manter uma distância de pelo menos 1,5 metros de outras pessoas; - orientar o paciente a procurar atendimento médico em local de referência; - reagendar atendimento posterior.
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	<ul style="list-style-type: none"> -higiene das mãos; -manter uma distância de pelo menos 1,5 metros de outras pessoas;
Ambulatórios/ Consultórios	Profissionais de saúde, professores e alunos (todos os cursos da área da saúde) e estética	Realização de atendimento direto a pacientes sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> -higiene das mãos; - jaleco habitual -máscara cirúrgica (+ EPI de acordo com as medidas de precaução padrão e, se necessário, precauções específicas);
	Profissionais da higiene e limpeza	Após a realização de consultas	<ul style="list-style-type: none"> -higiene das mãos; -máscara cirúrgica; -protetor facial ou óculos de proteção; -avental; -luvas; - demais EPI pertinentes ao cargo

Atendimento a nível hospitalar	Fisioterapia Fonoaudiologia	Para situações sem risco de aerossolização	-higiene das mãos; -máscara cirúrgica; -protetor facial ou óculos de proteção; -jaleco; -luvas;
		Para situações com risco de aerossolização (aspiração, a manipulação de cavidade oral)	-higiene das mãos; -gorro; -máscara N95/PFF2 ou equivalente; -protetor facial; -avental e luvas;
Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais em pacientes gerais sintomáticos ou suspeito ou confirmado de COVID19	Profissionais de saúde, professores e alunos	Para situações sem risco de aerossolização* (NT GVIMS/GGTES/Anvisa 04/2020):	- higiene das mãos conforme protocolo para o procedimento; -máscara cirúrgica; -protetor facial ou óculos de proteção; -avental; - luvas;
		Para situações com risco de aerossolização* (NT GVIMS/GGTES/Anvisa 04/2020):	- higiene das mãos conforme protocolo para o procedimento; -gorro; -máscara N95/PFF2 ou equivalente; - protetor facial; -avental**; -luvas;

*Cirurgias ou procedimentos com potencial risco para aerossolização com partículas infectantes: intubação orotraqueal; cirurgias de cavidade oral, faringe, laringe e tórax; cirurgias abdominais com acesso ao trato gastrointestinal laparoscópicas ou abertas, etc.

**Conforme NT GVIMS/GGTES/Anvisa 04/2020, o profissional deve avaliar a necessidade do uso de avental impermeável, a depender do quadro clínico do paciente e risco de exposição a vômitos, diarreia, hipersecreção orotraqueal, sangramento, etc.

OBS: Casos omissos serão avaliados pelo Comitê de Prevenção e Controle do Coronavírus (COVID-19) FUPF.

- NOTA_TECNICA_GVIMS_GGTES_ANVISA_04_2020_Revisao_08_05_2020.

- NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 06/2020 ORIENTAÇÕES PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DAS INFECÇÕES PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - Revisão: 29.05.2020 (COMPLEMENTAR À NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020).

MÁSCARA FACIAL NÃO PROFISSIONAL (tecido)

O coronavírus está presente nas gotículas de saliva das pessoas infectadas, assim, quando elas conversam, tosem ou espirram podem contaminar os objetos, superfícies e as outras pessoas. A propagação da quantidade dessas gotículas pode ser amenizada pelo uso de máscara facial não profissional, que atuam como barreiras físicas, diminuindo a exposição e o risco de infecção para a população em geral.

A Prefeitura Municipal de Passo Fundo, através Decreto nº 66/2020, dispõe sobre novas medidas para enfrentamento, prevenção e mitigação da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19 no município e estabelece, em seu parágrafo 1º o uso obrigatório de máscara facial não profissional, de proteção respiratória, seja descartável ou reutilizável, durante o deslocamento de pessoas em todo o território do Município de Passo Fundo e para o atendimento em estabelecimentos com funcionamento autorizado.

A FUPF, considerando as legislações vigentes e seguindo o disposto pela ANVISA "ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscara facial de uso não profissional", de 03 de abril de 2020 fornece as orientações a seguir quanto ao uso de máscara facial não profissional:

Regras básicas:

- a. a máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada;
- b. deve cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;
- c. fazer a adequada higienização das mãos com água e sabão líquido ou com preparação alcoólica a 70% antes de colocar a máscara e após a sua retirada;
- d. para colocá-la segurar somente pelos elásticos laterais e em seguida ajustar na face;
- e. não colocar a máscara sobre mesas, objetos, teclado do computador, entre outros. Quando necessitar retirá-la, segurar pelos elásticos e guardá-la em embalagem de papel limpa e de uso pessoal;
- f. não utilizar a máscara por período longo de tempo (máximo de 3 horas);
- g. trocar após esse período e/ou sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar.

Limpeza:

- a. a máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas;
- b. lavar previamente com água corrente e sabão neutro, deixando de molho por 30 minutos nesta solução;

- c. se preferir, poderá imergir a máscara em solução de hipoclorito 0,04% durante 30 minutos. Para isso, utilize duas colheres de sopa de uma solução de água sanitária (2,0-2,5%) em um litro de água.
- d. enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante;
- e. evitar torcer a máscara com força (para não danificar o tecido) e deixe-a secar;
- f. passar com ferro quente;
- g. garantir que a máscara não apresenta danos (menos ajuste, deformação, desgaste, etc.), ou você precisará substituí-la;
- h. guardar em um recipiente fechado, não hermético.

Para maiores informações sobre as máscaras faciais não profissionais, acesse os links:

<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/04/1586014047102-Nota-Informativa.pdf>

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+Máscaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>

Anexo D - Tabela de desinfecção

RECOMENDAÇÕES PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO NA PREVENÇÃO DA COVID-19 NA COMUNIDADE¹

Material a ser desinfetado	Recomendações	Como utilizar	Observações
Mãos e braços	Água e sabão/sabonete líquido/detergente líquido	Esfregar as mãos, punhos e braços até os cotovelos com água potável e sabão por 30 segundos. Enxaguar e secar.	
	Álcool gel a 70%	Espalhar nas mãos, punhos e braços até os cotovelos.	Deixar secar espontaneamente.
Celulares e equipamentos eletrônicos (teclados, computadores, controle remoto de TV, fones de ouvido, aparelhos de telefone fixos.	Álcool etílico (etanol) a 70%	Atenção! Desligar o aparelho antes de iniciar a higienização. Umedecer um pano macio com álcool 70% (não encharcá-lo) e passar por todo o aparelho. Esperar secar e repetir o procedimento.	NÃO USAR: água sanitária (que contém cloro) ou álcool em gel. Observe as recomendações do fabricante dos aparelhos. Não colocar o álcool 70% diretamente sobre o equipamento.
Capas de borracha ou acrílico para celulares	Água e sabão/detergente líquido	Lavar com água potável e sabão (deixar o sabão agir por 30 segundos) e depois enxaguar.	O uso de álcool pode ressecar e danificar as capas.
Roupas e calçados	Água e sabão/detergente líquido	Lavar com água potável e sabão. As roupas podem ficar de molho por 30 minutos em água e sabão e depois devem ser enxaguadas.	
Talheres, pratos e copos.	Água e sabão	Lavar com água potável e sabão (deixar o sabão agir por 30 segundos) e depois enxaguar.	

¹ Elaborado pelos professores do curso de Farmácia da Universidade de Passo Fundo (27/04/2020)

Superfícies como mesas, bancadas, cadeiras de plástico, bancos, maçanetas de portas, marcos de portas, e corrimãos.	Água e sabão	Passar uma esponja com água potável e sabão e deixar agir por 30 segundos. Enxaguar com água potável e secar com pano limpo ou toalha de papel.	
	Solução de Hipoclorito de sódio a 0,1%	Aplicar nas superfícies com pano, e deixar secar espontaneamente. NÃO ENXAGUAR.	Use luvas de borracha quando for utilizar o hipoclorito e evite o uso em superfícies de metal. Pode ser utilizado um borrifador para aplicar.
	Álcool etílico (etanol) a 70%	Aplicar nas superfícies com pano e deixar secar espontaneamente.	
Pisos e paredes	Água e sabão	Esfregar com água potável e sabão por 30 segundos. Enxaguar e secar.	
	Solução de Hipoclorito de sódio a 1,0%	Aplicar nas superfícies com pano, manter o contato por 30 minutos. ENXAGUAR com água limpa.	Use luvas de borracha quando for utilizar o hipoclorito e evite o uso em superfícies de metal.
	Álcool etílico (etanol) 70%	Passar nas superfícies e deixar secar espontaneamente.	
Banheiros (vasos sanitários, pisos, boxes, pias.	Água e sabão	Esfregar com água potável e sabão por pelo menos 30 segundos. Enxaguar e secar.	
	Solução de Hipoclorito de sódio a 0,1%	Aplicar nas superfícies com pano e deixar secar espontaneamente. NÃO ENXAGUAR.	Use luvas de borracha quando for utilizar o hipoclorito e evite o uso em superfícies de metal. Pode ser utilizado um borrifador para aplicar.
	Álcool etílico (etanol) a 70%	Passar nas superfícies e deixar secar espontaneamente.	
Frutas, legumes e verduras.	Solução de Hipoclorito de sódio a 0,02%	Deixar de molho por 15 minutos. Enxaguar abundantemente com água potável corrente.	Use luvas de borracha quando for utilizar o hipoclorito e evite o uso em superfícies de metal.
Máscaras caseiras de proteção	Água e sabão.	Deixar a máscara de molho em água potável e sabão por 30 minutos. Enxaguar, deixar secar e depois passar a ferro. Acondicionar em saco plástico.	A máscara deve estar seca para sua reutilização.
	Solução de Hipoclorito de sódio a 0,04%	Você poderá também, se preferir, imergir a máscara em solução de hipoclorito 0,04% durante 30 minutos. Após o tempo de imersão, enxaguar em água potável corrente e lavar com água e sabão. Deixar secar. Após secagem da máscara, passar a ferro e acondicionar em saco plástico.	

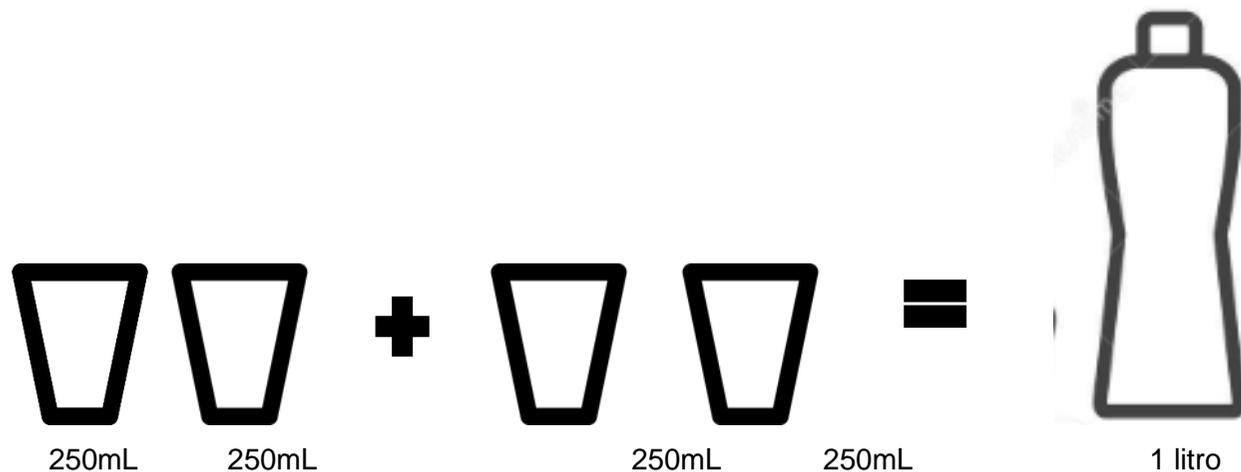
Como Preparar soluções de Hipoclorito de Sódio a partir de Água Sanitária comercial

OBSERVAÇÕES:

1. Observe o rótulo da água sanitária. A **concentração de cloro ativo deve ser de 2% a 2,5%**.
2. Não use água sanitária que contenha corantes ou perfumes.
3. O teor de cloro ativo tende a diminuir com o tempo, portanto, de preferência, prepare a solução imediatamente antes do uso.

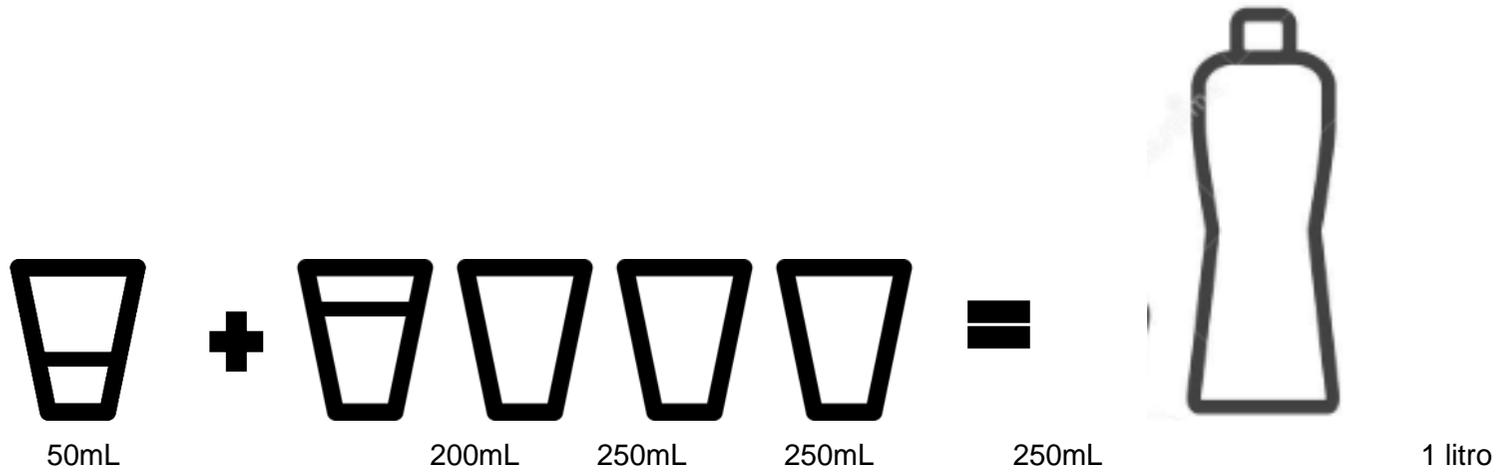
Hipoclorito de Sódio a 1%

Para cada 1 litro de solução colocar 500mL de água sanitária e acrescentar 500mL de água potável.



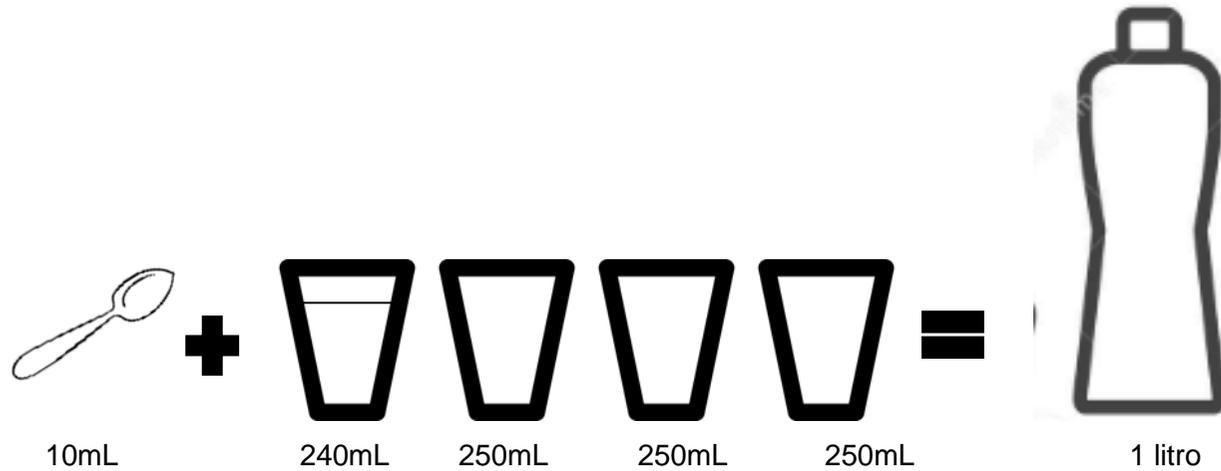
Hipoclorito de Sódio a 0,1%

Para cada 1litro de solução colocar 50mL de água sanitária e acrescentar 950mL de água potável.



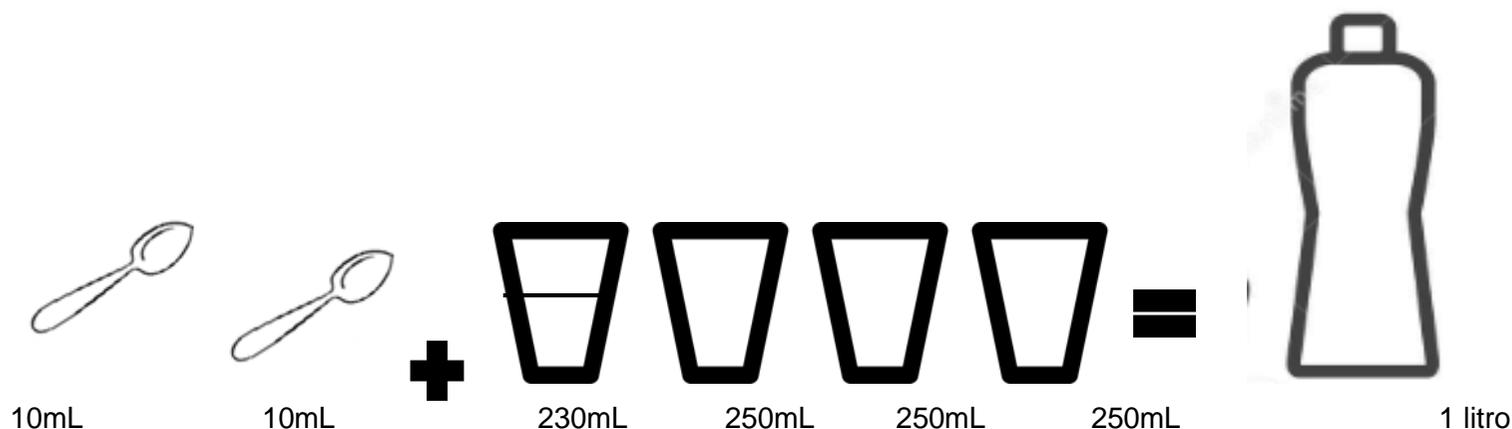
Hipoclorito de Sódio a 0,02%

Numa garrafa de plástico opaco com capacidade de 1 litro, coloque um pouco de água, acrescente uma colher de sopa (10 mL) de água sanitária e complete o volume da garrafa com água. Tampe a garrafa e agite para misturar a água sanitária com a água.



Hipoclorito de Sódio a 0,04%

Numa garrafa de plástico opaca com capacidade para 1 litro, coloque um pouco de água, acrescente duas colheres de sopa (20 mL) de água sanitária e complete o volume da garrafa. Tampe a garrafa e agite para misturar a água sanitária com a água.



ATENÇÃO!

Não utilize embalagens transparentes e não deixe os frascos expostos à luz, guarde-os em local fresco, dentro de um armário.

Lembre-se de identificar a garrafa com os dizeres “solução de água sanitária”

REFERÊNCIAS

- 1 Kampf, G.; Todt, D.; Pfaender, S.; Steinmann, E. Persistence of coronaviruses on inanimate surfaces and their inactivation with biocidal agents. Journal of Hospital Infection xxx (xxxx) xxx
- 2-WHO. Infection prevention and control during health care when novel coronavirus (nCoV) infection is suspected. WHO; 2020. Interim guidance. 25 January 2020.
- 3-WHO. Annex G. Use of disinfectants: alcohol and bleach. Infection prevention and control of epidemic-and pandemic-prone acute respiratory infections in health care. Geneva: WHO; 2014. p. 65e6.
- 4-OPAS Brasil – Folha informativa – novo coronavírus (COVID-19). https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:folha-informativa-novo-coronavirus-2019-ncov&Itemid=875
- 5-NHS- <https://www.gov.uk/government/publications/covid-19-decontamination-in-non-healthcare-settings/covid-19-decontamination-in-non-healthcare-settings>
- 6- WHO.UNICEF. Water, sanitation, hygiene, and waste management for the COVID-19 virus. Interim guidance 19 March 2020. WHO reference number: WHO/2019-nCoV/IPC_WASH/2020

